

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

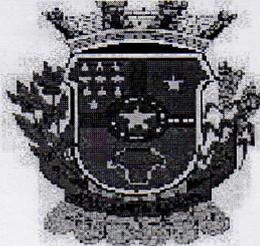
**CONTRATO Nº 03/2019**

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que fazem as partes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 04.214.699.0001/43, com sede na Avenida José Emilio de Moraes, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **CLEYTON JOSE ZANATTA**, e, de outro lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **G. V. B. PINHEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.074.287/0001-09, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 178, na Cidade de Colíder/MT, neste ato representada pessoa de seu proprietário, Gabriel Vinicius Bauermann Pinheiro, brasileiro, portador do CPF nº 021.526.761-30 e RG nº 2.497.257-6 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Cidade de Colíder, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm como justa e contratada pelas cláusulas específicas a seguir:

**1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

**1.1. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações abaixo:**

Und	Produto
01	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATI, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 5200U, DE 2.70 GHZ, MEMORIA RAM DDR3 1600 MHZ, DE 8GB, CACHE DE 3MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA, COM 1 HD, DE 1 TB, PADRÃO SATA, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO NVIDIA, CONTROLADORA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 920M, DE 2GB, SEM UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL, TECLADO ABNT, COM DVD/RW, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, COM ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM MICROFONE INTEGRADOS, TELA 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE(1366 X 768), MOUSE DE TOUCHPAD ELETROESTÁTICO, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO APROPRIADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, COM 40 WHR 4 COM AUTONOMIA DE ATE 7 HORAS, 24 MESES, CABOS, MANUAL, SOFTWARES E DRIVERS PARA INSTALAÇÃO.
01	NO-BREAK - NO-BREAK INTERATIVO E REGULACAO ON-LINE, MICROPROCESSADO CISC OU RISC/FLASH, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO BI-VOLT, POTENCIA DE 1,4 KVA (1400 VA), FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO (RETANGULAR PWM), TENSÃO DE ENTRADA 110 / 220 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 89 A 143 (REDE 115V) E 175 A 264 (REDE 220V), FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 56 - 64 HZ, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSÃO, TIPO DE SAÍDA PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAÍDA 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSAO, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SOBREAQUECIMENTO E DESCARGA TOTAL DA BATERIA, LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ALARME ÁUDIO VISUAL PARA OS EVENTOS CRÍTICOS DO SISTEMA, BANCO DE 2 BATERIAS 12VDC/7AH, DEVE PERMITIR A EXPANSÃO ATRAVÉS DE BATERIA EXTERNA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 MINUTOS A MEIA CARGA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, GABINETE FECHADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DEVE POSSUIR FUSÍVEL OU



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

	DISJUNTOR COM ACESSO EXTERNO, BY PASS AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 SAÍDAS TOMADA PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABO DE FORÇA, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) MESES PARA AS BATERIAS INTERNAS
01	DISCO RÍGIDO - HD EXTERNO USB 2.0, CAPACIDADE: 1 TB, VELOCIDADE MÍNIMA: DE 5400 RPM, GARANTIA: 12 MESES
03	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVAÇÃO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATÍVEL COM: WINDOWS E LINUX
01	POLTRONA - GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRACOS, APOIO DE CABECA FIXO, SISTEMA DE RECLINAÇÃO EM 05 POSIÇÕES, REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLLA INJETADA EM POLIPROPILENO, PISTÃO PRESSURIZADO CLASSE 04, CURSO DE REGULAGEM MÍNIMA DE 100,00MM, CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020, ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE 45,00MM DE ESPESSURA, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL MÍNIMO DE 55,00MM DE ESPESSURA, AMBOS COM DENSIDADE MÍNIMA D45, ESTRUTURA COM MECANISMO DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELAÇÃO 2:1 COMPOSTO DE PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM NO MÍNIMO 4,00MM DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, MEDINDO 51,00 X 61,00CM ENCOSTO, 46,00 X 52,00, 00CM ASSENTO, 446,00 A 562,00MM ALTURA DO ASSENTO, 100,00 A 105,00MM REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA, COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%, ACABAMENTO TODA EM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM COURO NATURAL, NA COR PRETA, UNIÃO DO ENCOSTO COM O ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR CATRACA, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA DIRETAMENTE SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO, ASSENTO COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA, ESPALDAR MÉDIO, PARA ESCRITÓRIO, APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13962:2006
03	CADEIRA - PARA ESCRITÓRIO, TIPO TELECONFERÊNCIA, FIXA C/ PRANCHETA BASCULANTE, ASSENTO/ENCOSTO MOLDADO ANATÔMICO, ESTOFADA C/ ESPUMA, C/ ESPESSURA DE 20MM E DENSIDADE DE 28KG/M <sup>3</sup> NO ASSENTO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA. GRAMATURA DE 300G/M <sup>2</sup> , BASE FIXA EM AÇO C/ DESLIZADORES/PONTEIRAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA MÍNIMA 740MM, LARGURA TOTAL MÍNIMA 480MM, ALTURA MÍNIMA ATÉ ASSENTO 440MM## PROFUNDIDADE MÍNIMA 510MM, EM EPOXI PO, NA COR PRETA, MODELO 516/3107/INJ/FUE-702L.
01	ARMÁRIO - MADEIRA MDF 15MM DUPLA FACE, MEDINDO (1,60 X 0,90 X 0,35) M, COM 02 PORTAS, EM MADEIRA MDF, PUXADORES E CHAVES, NA COR CINZA
01	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M <sup>3</sup> /H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL (TIPO 1 AO 3), DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.
02	ARMARIO - ACO, MEDINDO 1.98M X 1.20MX 0.45M, COM DUAS PORTAS E PRATILHEIRAS INTERNAS, ACO, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO, CINZA
01	MESA - TRABALHO RETANGULAR, TAMPO DE MADEIRA PENSADA, ESTABILIZADA DE ALTA QUALIDADE, COM DENSIDADE MINIMA DE 580KG/M3, E RESISTENCIA A FLEXAO ESTATICA MINIMA DE 140KGF/CM2 CONFORME NORMAS DIN 52.361 E 52.362, ESPESSURA 25MM, DOTADO DE 02 CANAIS DE PASSAGEM DE FIACAO SOB O TAMPO, EM CADA EXTRIDADE, EM POLIPROPILENO, PARA PASSAGEM DE CABOS, EM FORMATO REDONDO DE 1/4 DE CIRCUNFERENCIA, COM TAMPA DE PROTECAO EM ABS SEM REBARBAS, COM RIGIDEZ, FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSAO NA COR ARGILA, COM RESISTENCIA A ABRASAO MINIMA DE 400 CICLOS E IMPACTOS-TRINCA DE 40, DE ACORDO COM AS NORMAS NEMA LD-3, BORDA REDONDA INTERNA E EXTERNA AO USUARIO EM PVC MACICO ARREDONDADA A 180 GRAUS E DEMAIS BORDAS EM PVC EXTRUDADO AMBOS NA MESMA COR DO TAMPO, FORMATO RETANGULAR LADO DIREITO OVAL, ALTURA DE 75CM, COM 200CM DE LARGURA, E 80CM DE PROFUNDIDADE, NA COR ARGILA, PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR GRAFITE, COMPOSTA DE DOIS PES

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A empresa contratada se compromete a fornecer o produto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de fornecimento.

2.2. O presente contrato vigorará, administrativamente, para pagamentos e ultimações, a partir da data de sua assinatura até o prazo limite de **31/08/2019**.

2.2.1. Caso o produto seja adquirido antes da data limite mencionada acima, dar-se-á por encerrado o presente Contrato.

2.2.2. O contrato poderá ser prorrogado até o prazo limite estabelecido por Lei.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado é de **R\$ 11.939,00 (onze mil, novecentos e tinta e nove reais)**, que será pago ao CONTRATADO proporcionalmente, de acordo com as aquisições, em até 30 (trinta) dias após a entrega integral dos produtos solicitados e emissão da referida Nota Fiscal.

**Parágrafo Único:** Em caso de não pagamento incidirá multa de 2% e juros de 1% ao mês.

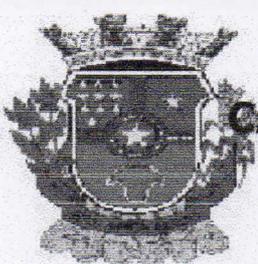
### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites do inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 805/2017.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto.

5.2. Aplicam-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e Leis Complementares, inerentes ao caso



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO

email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O CONTRATANTE levará as despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas e consignadas no Orçamento programa previsto para o corrente exercício nas seguintes rubricas:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Nova Santa Helena**

**Unidade: 001 – Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 2 001 – Manutenção e Encargos da Câmara**

**Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos de Material Permanente e 339030 – Material de Consumo.**

### 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

### 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1 – OBRIGA-SE O CONTRATADO:

a) Entregar o produto nas especificações contidas neste Contrato e estritamente de acordo com as informações contidas na proposta inicialmente apresentada;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Executar o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

g) Executar os produtos contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

#### 8.2 – OBRIGA-SE O CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas da efetiva prestação de serviços deste Contrato;

b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

### 9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Câmara Municipal de Nova Santa Helena poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

10.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente Contrato e atestar o recebimento do objeto ao servidor a seguir Nomeado conforme Portaria nº001/2019:

**Fiscal Titular:** A servidora **MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO**, portadora do CPF nº 703.320.591-03 e RG 2315481-0 SSP/MT.

**Fiscal Substituto:** A servidora **DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA** portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT

**11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Itaúba - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

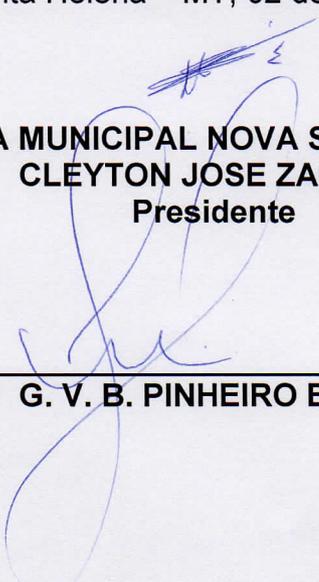
**12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

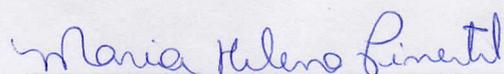
Nova Santa Helena – MT, 02 de agosto de 2019

**CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA HELENA**  
**CLEYTON JOSE ZANATA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**G. V. B. PINHEIRO EIRELI**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 054.072.561-77

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF 703.320.591-03